

**PORTARIA N° 1233/2018**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500017-34.2017.8.06.0152, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 21 de março de 2017, FRANCISCO VALDERILO BARBOSA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 2898/1-7, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor abaixo discriminados:

1 – Em 21 de março de 2017, no valor de R\$ 18.327,32 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos):

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – SPJNM-E05 – 40 horas (Oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)	R\$ 8.152,39
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 1.222,85
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)	R\$ 2.445,71
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)	R\$ 2.445,71
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)	R\$ 999,17
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil, sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 3.061,49
TOTAL (Dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)	R\$ 18.327,32

2 – Em 1º de julho de 2017, no valor de R\$ 19.521,17 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos):

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – SPJNM-E07 – 40 horas (Oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 8.834,59
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)	R\$ 1.325,18
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)	R\$ 2.650,37
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)	R\$ 2.650,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)	R\$ 999,17
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 3.061,49
TOTAL (Dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos)	R\$ 19.521,17

3 – Em 23 de agosto de 2017, no valor de R\$ 20.155,07 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos):

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – SPJNM-E08 – 40 horas (Nove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)	R\$ 9.196,81
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 1.379,52
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)	R\$ 2.759,04
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)	R\$ 2.759,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)	R\$ 999,17
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil, sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 3.061,49
TOTAL (Vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos)	R\$ 20.155,07

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará